

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas Econômicas – CCJE
Gabinete do Decano – GD

PORTARIA Nº 12690, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO

O Decano, Prof. Flávio Alves Martins, autorizado pelo Conselho de Coordenação reunido aos 18/11/2019 e no uso de suas atribuições, convoca eleição para representação de Docentes (seis vagas), de Técnicos (três vagas) e de Estudantes (três vagas) no referido Conselho, conforme previsão no Regimento do CCJE:

Art. 1º Poderão candidatar-se:

I. Às 6 (seis) vagas de docentes, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

II. Às 3 (três) vagas de técnicos, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos, os integrantes dessa categoria lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE.

III. Às (três) vagas discentes, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, os regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

§ 1º As candidaturas à representação de docentes deverão ser apresentadas por chapa, com identificação dos seis candidatos a titulares e os seis candidatos a suplentes.

§ 2º As candidaturas à representação de técnicos ou à representação de estudantes serão apresentadas por chapa, identificando-se o candidato titular e o candidato suplente.

§ 3º Cada candidato somente poderá realizar a inscrição em uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

§ 4º As candidaturas homologadas serão divulgadas no Portal do CCJE no dia 05 de novembro (<http://www.ccje.ufrj.br>).

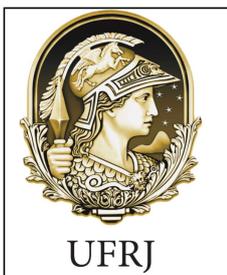
Art. 2º Poderão votar, em sua respectiva categoria, somente os servidores (docentes ou técnicos) lotados e localizados nas Unidades ou na Decania do CCJE e os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

§ 1º – Cada eleitor docente utilizará somente uma cédula, rubricada no verso pelos mesários, e poderá votar em uma das chapas inscritas.

§ 2º – Cada eleitor técnico ou discente utilizará somente uma cédula, rubricada no verso pelos mesários, e poderá votar em até 3 (três) candidaturas.

§ 3º – A cédula terá a seguinte cor: azul para docentes, rosa para técnicos e branco para discentes.

Art. 3º As inscrições ocorrerão de 25 a 27 de novembro, das 09 às 17 horas, no Protocolo do CCJE, não sendo admitidas inscrições por outros meios ou em outro local.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas Econômicas – CCJE
Gabinete do Decano – GD

Parágrafo Único - A inscrição será feita por meio de requerimento dirigido à Presidência da Comissão, com indicação do nome completo e SIAPE (docentes ou técnicos) ou DRE (estudantes) dos candidatos e por estes assinado.

Art. 4º A eleição ocorrerá nos dias 03 a 05 de dezembro, das 10h às 19h, nas Unidades do CCJE.

§ 1º Será responsabilidade da Direção de cada Unidade do CCJE indicar e divulgar o local de votação, indicar mesários e guardar a urna durante o processo eleitoral, providenciar listagem de eleitores e modificar o horário de votação respeitando-se os limites estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º Cada eleitor votará em sua Unidade e os servidores (docentes e técnicos) lotados e/ou localizados na Decania votarão na urna do Instituto de Economia.

Art. 5º A apuração ocorrerá na Sala Aloisio Teixeira, no Palácio Universitário, no dia 06 de dezembro, às 11h, e o resultado será homologado na reunião do Conselho de Centro do CCJE a se realizar no dia 16 de dezembro, às 14h00, quando tomarão posse os eleitos.

Art. 6º A Comissão Eleitoral composta pelos professores Luiz Cláudio Gomes, Antônio Luís Licha, e pela TAE Alessandra Monteiro, sob a presidência do primeiro, resolverá os casos omissos e os recursos em primeira instância.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.

Flávio Alves Martins
Decano